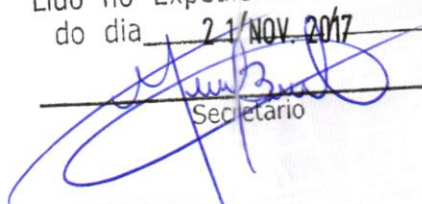




# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 44/2017, de 20 de novembro de 2017

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 21/NOV/2017

  
Secretário

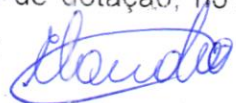
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$140.000,00 NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM AUTORIZAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL 945/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 69, inc. III, da Lei Orgânica do Município, e ainda na Lei Municipal 945/2016, submete à apreciação dessa Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
18.541.1009.2.095 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	140.000,00
		TOTAL	140.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) conforme segue:





# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
18.541.1009.2.095 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	70.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Pessoas Jurídicas	0000	70.000,00
		TOTAL	140.000,00

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, Anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 20 de novembro de 2017.

*Claudio Cesar Casagrande*

Claudio Cesar Casagrande

Prefeito Municipal

Aprovado em 10. Discussão  
Por pelo rol  
Sala das Sessões, 29/NOV. 2017  
[Assinatura]  
Presidente

Aprovado em 20. Discussão  
Por pelo rol  
Sala das Sessões, 30/NOV. 2017  
[Assinatura]  
Presidente



# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ofício Nº 289/2017- P

Campo Magro, 20 de novembro de 2017

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 21 NOV. 2017

  
Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 044/2017 para o qual solicito a apreciação, em regime de urgência, perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Claudio Cesar Casagrande  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
Adeilson Rodrigues de Melo

**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
Campo Magro- PR